



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Sarandi
2024

1 - APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS) e tem por objetivo anualizar as metas do PMS e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados em 2024. Segue as diretrizes do processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Portaria nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e funcionamento do SUS. A Portaria nº 1 agrega a Portaria nº 2.135/2013, entre outras legislações, e define como instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS: o Plano de Saúde, as Programações Anuais e o Relatório de Gestão.

Conforme a legislação, a Programação Anual de Saúde (PAS) é o mecanismo que prepara as destinações elucidadas no Plano Municipal de Saúde, dispõe os elementos que contribuirão para o alcance dos objetivos e metas expressos no PMS, bem como os indicadores que possibilitam seu monitoramento e avaliação e tem no seu propósito e deve conter: I. a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; II. a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; III. a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

Neste sentido, o presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade é o planejamento das ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de

2023 pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, incorporando as ações previstas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 que prevê as prioridades e metas para os exercícios compreendidos na vigência do Plano Municipal.

A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e auxilia na confecção dos relatórios trimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde. É uma importante ferramenta para atualização e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde e das metas pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde. Este documento apresenta inicialmente um resumo do Plano Municipal de Saúde e em seguida, as metas, indicadores, ações programadas e estimativa de custos das ações para atingir as metas inseridas no PMS. Além disso, sua organização contém os seguintes eixos: Atenção Básica, Atenção Ambulatorial Especializada, Atenção à Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar, além de tópicos voltados à Vigilância em Saúde e à Gestão do SUS Municipal.

O Plano de Saúde, as Programações Anuais de Saúde e os respectivos relatórios de prestação de contas (RDQA e RAG) são importantes instrumentos para o exercício do controle social. Através do monitoramento desses instrumentos é possível acompanhar as principais linhas de trabalho, as ações prioritárias e os recursos investidos pelo gestor estadual do SUS no período em questão, contribuindo para a cultura da transparência no âmbito da gestão do sistema de saúde.

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2024

DIRETRIZ Nº 1 - Ações e Serviços da Rede da Atenção Primária em Saúde

OBJETIVO Nº 1.1 - Efetivar as ações e serviços de saúde nos diferente grupos e ciclos de vida, para promover a saúde de forma integral.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a proporção de gestantes com pelo menos seis consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	67,00	2021	Proporção	45,00	45,00	
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa a fim de captar a gestante para que a mesma inicie o pre natal o mais precocemente possível.								
Ação Nº 2 - Ofertar todos os exames que fazem parte do protocolo do atendimento de pré natal.								
Ação Nº 3 - Realizar grupos de gestantes com orientações sobre saúde materno infantil e a importancia do pre natal adequado.								
Ação Nº 4 - Ofertar consultas de enfermagem e médica, intercaladas durante o pré-natal.								
1.1.2	Garantir a realização de exames de Sífilis e HIV para as gestantes durante o pré-natal.	Proporção de gestantes com realização de exames para Sífilis e HIV.	60,66	2021	Proporção	60,00	60,00	
Ação Nº 1 - Disponibilizar testes rápidos para gestantes e seus parceiros no primeiro e terceiro trimestre de gestação, assim como exames laboratoriais preconizados pelo Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Manter e incentivar grupos de gestantes com orientações sobre formas de transmissão e métodos de prevenção desta patologia.								
Ação Nº 3 - Campanhas educativas sobre a importância de realizar os testes rápido de HIV/Sífilis e do diagnóstico precoce na gestação.								
Ação Nº 4 - Realizar testes rápidos e exames complementares para diagnóstico em todas as gestantes								
Ação Nº 5 - Promover ações de prevenção sobre o HIV (modos de contaminação, sinais, sintomas e tratamento).								
1.1.3	Garantir atendimento odontológico às gestantes durante o pré-natal.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na Atenção Primária a Saúde.	43,00	2021	Proporção	60,00	60,00	
Ação Nº 1 - Sensibilizar as gestantes acerca da importância do pré-natal odontológico.								
Ação Nº 2 - Ofertar atendimento odontológico às gestantes.								
1.1.4	Ampliar a proporção de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com coleta de citopatológico na Atenção Primária a Saúde nos ultimos 3 anos.	Proporção de Mulheres com coleta de citopatológico na Atenção Primária à Saúde.	53,00	2019	Proporção	40,00	40,00	
Ação Nº 1 - Sensibilizar o público alvo acerca da importância do exame citopatológico por meio de visitas dos agentes comunitários de saúde.								
Ação Nº 2 - Ofertar exames citopatológicos, com agendamento prévio e tambem em livre demanda.								
Ação Nº 3 - Realizar controle da frequência da realização do exame citopatológico e busca ativa das mulheres entre 25 e 64 anos.								
Ação Nº 4 - Produzir ações de educação em saúde com foco na prevenção do câncer de colo de útero e mama.								
Ação Nº 5 - Ofertar horarios diferenciados como turno estendido, dia D, aos sábados, de mulheres que não conseguem realizar o exame durante o horario de funcionamento normal da unidade.								
1.1.5	Aumentar a cobertura vacinal das crianças de até um ano de idade em relação as Vacinas Pentavalente e Poliomielite.	Proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza e tipo B e Poliomielite inativada.	50,00	2020	Proporção	95,00	95,00	
Ação Nº 1 - Disponibilizar e incentivar a participação em capacitações para os profissionais que realizam a vacinação.								
Ação Nº 2 - Ampliar campanhas de educação em saúde estimulando a vacinação de crianças antes de completar um ano de idade, com as três doses das Vacinas de Pentavalente e Poliomielite.								
Ação Nº 3 - Fazer um levantamento através das ACS, das crianças menores de dois anos, de cada microárea e assim realizar a busca ativa de crianças com calendário vacinal em atraso.								
Ação Nº 4 - Monitorar periodicamente os dados da vacinação no território, realizando busca ativa de crianças de até doze meses, a fim de realizar a aplicação das três doses de Penta e Pólio.								
Ação Nº 5 - Ofertar horário diferenciado da sala de vacinas para que os pais possam levar seus filhos para vacinar como por exemplo: horario estendido, horario de meio dia...								
Ação Nº 6 - Manter o registro da cobertura vacinal atualizada no sistema e-SUS.								
1.1.6	Aumentar a proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	10,33	2021	Proporção	50,00	50,00	
Ação Nº 1 - Acompanhar os hipertensos e verificar a pressão arterial no mínimo semestralmente.								
Ação Nº 2 - Realizar controle de todos os hipertensos do território através de planilhas e realizar busca ativa para aferição de pressão arterial e consulta médica ou de enfermeiro de no mínimo 50% de todos hiperten								
Ação Nº 3 - "Criar Grupos de hipertensos e incentivar a participação realizando atividades, orientações, mantendo o acompanhamento da pressão arterial e consulta periódica dos mesmos. "								

1.1.7	Aumentar a proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	6,00	2021	Proporção	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Disponibilizar o exame de hemoglobina glicada para os pacientes diabéticos.								
Ação Nº 2 - Atualizar os dados cadastrais dos pacientes diabéticos.								
Ação Nº 3 - Promover ações educativas para o grupo de diabéticos.								
Ação Nº 4 - Realizar controle de todos os diabéticos do território através de planilhas e realizar busca ativa para consulta médica ou de enfermeiro e solicitação de hemoglobina glicada de no mínimo 50% de todos diabéticos.								
Ação Nº 5 - Criar Grupos de diabéticos e incentivar a participação realizando atividades, orientações, mantendo o acompanhamento de consultas periódicas e solicitações de hemoglobina glicada dos mesmos.								
1.1.8	Reduzir o número de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	8,97	2020	Proporção	6,00	6,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir acesso aos métodos contraceptivos, informação sobre seu uso e atendimento junto às Unidades Básicas de Saúde com atenção diferenciada ao público adolescente.								
Ação Nº 2 - Promover ações educativas nas escolas a fim de esclarecer o público adolescente sobre os riscos da gravidez na adolescência.								
Ação Nº 3 - Realizar articulação multissetorial com as secretarias da assistência social e educação visando garantir a permanência das meninas mais carentes na escola, garantindo o seu empoderamento.								
Ação Nº 4 - Criar espaços de debate e orientação referente a saúde reprodutiva, durante as ações do Programa Saúde na Escola.								
1.1.9	Reduzir a taxa de internação por Transtornos Mentais e Comportamentais.	Índice de internação por Transtornos Mentais e Comportamentais (TMC).	0,00	2021	Taxa	497,90	448,11	Taxa
Ação Nº 1 - Acompanhar os casos de saúde mental, álcool e outras drogas da população, ofertando o cuidado no território e monitorando agravamentos.								
Ação Nº 2 - Fortalecer os dispositivos da rede de atenção psicossocial no território.								
1.1.10	Aumentar o percentual de idoso com registro do procedimento Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.	Percentual de idoso com registro do procedimento Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.	0,00	2021	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Utilizar a Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa como uma ferramenta para o acompanhamento de saúde da população idosa no âmbito da Atenção Primária em Saúde.								
Ação Nº 2 - Ofertar atenção integral às pessoas idosas com o objetivo de promover o envelhecimento ativo da população.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa aos idosos e organizar cronograma para aplicar as Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa em visita domiciliar com a equipe multidisciplinar.								
Ação Nº 4 - Criar Grupos de idosos com atividades diversas e incentivar a participação dos mesmos.								
1.1.11	Diminuir o percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS.	Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS.	0,00	2021	Percentual	74,30	73,48	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar ações de educação em saúde voltadas para a prática de atividade física e importância da alimentação saudável.

Ação Nº 2 - Ofertar acompanhamento nutricional aos usuários.

1.1.12	Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.	80,09	2019	Percentual	78,35	78,35	Percentual
--------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Identificar as vulnerabilidades das famílias no acesso aos serviços sociais básicos, a fim de solucionar gargalos no acesso.

Ação Nº 2 - Ampliar o acompanhamento das crianças, gestantes e famílias cadastradas no Programa.

Ação Nº 3 - Monitorar o cumprimento das condicionalidades das famílias vulneráveis cadastradas no Bolsa Família, quais sejam: levar as crianças menores de 7 anos para tomar as vacinas recomendadas pela equipe de saúde, pesar, medir e fazer acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, a cada 6 meses; as gestantes devem fazer o pré-natal e comparecer às consultas da UBS.

Ação Nº 4 - Orientar os ACS e responsáveis a realizar e manter atualizado o cadastro e-SUS.

Ação Nº 5 - Encaminhar famílias em descumprimento de condicionalidades para a rede de assistência social, a fim que elas possam superar a vulnerabilidade e regressar a cumprir seus compromissos.

1.1.13	Realizar atividades coletivas e educativas com o tema alimentação saudável.	Percentual de equipes de atenção básica que realizam pelo menos 1 (uma) atividade com o tema alimentação saudável.	0,00	2022	Percentual	75,00	75,00	Percentual
--------	---	--	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar encontro com grupos de 3ª idade, grupos de hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros, repassando informações à respeito de prevenção e promoção de alimentação saudável.

Ação Nº 2 - Realizar atividades com crianças e adolescentes incentivando e estimulando à adesão à hábitos alimentares saudáveis.

Ação Nº 3 - Realizar trabalhos educativos a fim de auxiliar à população em geral nas escolhas alimentares saudáveis.

Ação Nº 4 - Capacitar a equipe para que os registro das atividades seja realizado de forma correta.

1.1.14	Implantar e ofertar as Práticas Integrativas Complementares.	Percentual de equipes de atenção básica (INE) com registro de oferta de procedimentos, atendimentos individual e atividade coletiva em PICS.	0,00	2022	Percentual	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar as PICS como atendimento alternativo na(s) unidade(s) de Saúde.								
Ação Nº 2 - Aumentar o número de Práticas Integrativas disponibilizadas aos munícipes.								
Ação Nº 3 - Conscientizar à população por meio de campanhas e esclarecimentos de que as PICS são recursos terapêuticos que buscam à prevenção de doenças e à recuperação da saúde.								
Ação Nº 4 - Introduzir nos grupos já existentes (gestantes, hipertensos, diabéticos, saúde mental,) algumas das práticas, como por exemplo, meditação, musicoterapia, dança, atividades com plantas medicinais, entre outras.								
1.1.15	Realizar atividades coletivas e educativas com o tema saúde mental.	Percentual de equipes de atenção básica que realizam pelo menos 4 (quatro) atendimento em grupo relativos ao tema da saúde mental.	0,00	2022	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras em determinados grupos abordando assuntos relacionados à Saúde Mental.								
Ação Nº 2 - Campanhas educativas no mês de setembro, através de palestras com enfoque na prevenção ao suicídio (Setembro Amarelo).								
Ação Nº 3 - Atividades com crianças e adolescentes abordando bullying, drogas lícitas e ilícitas.								
Ação Nº 4 - Criar ou implementar grupos de dependência química, saúde mental, grupo de egressos.								
1.1.16	Ampliar a quantidade de atividades educativas nas escolas do município.	Número de escolas pactuadas que realizam pelo menos uma atividade coletiva dentro dos 13 temas do PSE no município.(Mínimo 50% das escolas).	18	2021	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Planejar com os multiplicadores que compõe o GTIM, Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola a programação das ações sobre a saúde dos escolares a serem implementadas nas escolas participantes do PSE, conforme ações preconizadas pelo programa.								
Ação Nº 2 - Organizar um cronograma com as equipes diretivas das escolas, predeterminando um dia D do PSE no calendário, para realização das atividades do programa.								
Ação Nº 3 - O Coordenador do PSE, representante da saúde, realize o acompanhamento trimestral das ações desenvolvidas nas escolas, verificando se o profissional responsável pela execução da atividade já a realizou e registrou corretamente.								
1.1.17	Ampliar a quantidade de atividades educativas nas escolas do município.	Número de escolas que aderiram ao PSE e que realizaram ações de alimentação saudável e prevenção da obesidade e promoção da atividade física no município. (Mínimo 50% das escolas).	18	2021	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Combater a obesidade infantil através de ações de educação alimentar e nutricional, além do incentivo a práticas esportivas.								
Ação Nº 2 - Realizar escolinhas ou grupos de futebol, vôlei, basquete ou qualquer outra prática esportiva, em turnos inversos da escola.								
Ação Nº 3 - Realizar atividades com os alunos como danças, caminhadas, corridas, atividades essas que estimulam o desenvolvimento motor.								

1.1.18	Ampliar o número de consultas de profissionais de nível superior por meio de agendamento.	Proporção de consultas com profissionais de nível superior por meio de agendamento, através do sistema E-Sus AB.	0,90	2021	Proporção	5,20	6,50	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar capacitação da equipe e atendentes da recepção para realizar o correto agendamento.								
Ação Nº 2 - Verificar a disponibilidade do profissional, antes de realizar o agendamento.								
Ação Nº 3 - Realizar o agendamento de consultas para portadores de condições crônicas que necessitam de acompanhamento periódico.								
Ação Nº 4 - Sensibilizar a população para a procura de atendimentos agendados, visando uma melhor organização dos atendimentos a população.								
1.1.19	Proporcionar medidas de cuidado para os trabalhadores em saúde.	Número de ações relacionadas a saúde dos trabalhadores em saúde.	2	2021	Número	2	3	Número
Ação Nº 1 - Investigar as condições dos ambientes de trabalho, monitorar os acidentes e analisar o grau de risco das funções.								
Ação Nº 2 - Realizar em parceria com as empresas ações voltadas a prevenção de acidentes de trabalho e uso correto de EPIs.								

DIRETRIZ Nº 2 - Média e Alta Complexidade (Assistência Hospitalar)

OBJETIVO Nº 2.1 - Estabelecer que a APS seja a ordenadora das redes de saúde, garantindo o acesso aos serviços de média e alta complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
2.1.1	Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizado em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,34	2019	Razão	0,46	0,46
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de educação em saúde com foco no autocuidado, destacando a importância da realização de exames de diagnóstico e prevenção ao câncer de mama							
Ação Nº 2 - Disponibilizar exames de mamografia em quantitativo adequado para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.							
Ação Nº 3 - Garantir transporte para as mulheres com exames de mamografias agendados.							
Ação Nº 4 - Realizar controle da frequência da realização do exame de mamografia e busca ativa das mulheres entre 50 e 69 anos.							
2.1.2	Disponibilizar o encaminhamento através da rede SUS de atenção especializadas de procedimentos de média e alta complexidade (exames, consultas e cirurgias) desde que solicitados e encaminhados pela atenção básica.	Proporção de encaminhamento através da rede SUS de atenção especializadas de procedimentos de média e alta complexidade (exames, consultas e cirurgias) desde que solicitados e encaminhados pela atenção básica.	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Autorização de exames laboratoriais conforme a demanda e disponibilidade							
Ação Nº 2 - Reduzir filas de espera para cirurgias eletivas.							
Ação Nº 3 - Ampliar capacidade de oferta de consultas, exames e demais serviços especializados para facilitar o acesso a população.							
Ação Nº 4 - Manter o convênio com clínicas, laboratórios e hospitais.							
Ação Nº 5 - Estimular os profissionais de Saúde que alimentam o Sistema do Gercon a utilizar a ferramenta Telessaude, como suporte nos encaminhamentos e elaborar fluxo de cadastros das especialidades.							
Ação Nº 6 - Manutenção do consórcio intermunicipal de saúde.							
Ação Nº 7 - Manter o projeto chamar 192 ativo.							
Ação Nº 8 - Manter o convenio do Salvar SAMU com o município de Ijuí.							
2.1.3	Proporcionar por meio de disponibilização de Transportes (viagens) acesso a tratamento especializado em média e alta complexidade encaminhados pela atenção básico.	Garantir transporte sanitário adequado para a totalidade das consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade SUS regulados pela equipe da AB.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a integralidade na atenção do usuário tendo a AB como ordenadora do cuidado e responsável pelos encaminhamentos para outros pontos da RAS;							
Ação Nº 2 - Realizar a manutenção periódica dos veículos utilizados para transporte sanitário;							
Ação Nº 3 - Designar condutores que promovam um atendimento humanizado no transporte de usuários.							

DIRETRIZ Nº 3 - Suporte Profilático e Terapêutico (Assistência Farmacêutica)

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir a efetivação da assistência farmacêutica em prol as necessidades de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter / atualizar a lista de medicamentos dispensados.	Manter / Atualizar a lista de medicamentos dispensados de acordo com o perfil epidemiológico do Município.	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Porcentagem
Ação Nº 1 - Garantir estoque dos itens definidos pela RENAME na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Garantir acesso aos medicamentos dos componentes estratégicos e especializados da Assistência Farmacêutica conforme legislação vigente.								
Ação Nº 3 - Manutenção da comissão de farmácia e terapêutica para atualizar periodicamente a lista de medicamentos dispensados.								
Ação Nº 4 - Implementar e atualizar periodicamente o REMUME.								
Ação Nº 5 - Desenvolver ferramentas de comunicação sobre uso racional de medicamentos para prescritores e usuários.								
Ação Nº 6 - Garantir acesso aos medicamentos dos componentes estratégicos e especializados da Assistência Farmacêutica conforme legislação vigente.								
Ação Nº 7 - Farmácia da unidade equipada e estruturada de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.								
Ação Nº 8 - Farmácia com farmacêutico na totalidade do período de funcionamento, conforme legislação.								
Ação Nº 9 - Implantação e manutenção do plano municipal de assistência farmacêutica.(CONFERIR)								
Ação Nº 10 - Capacitar os servidores responsáveis pelo transporte, armazenamento e dispensação de medicamentos.								

DIRETRIZ Nº 4 - Vigilância em Saúde

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir a realização das ações e serviços que contemplam as vigilâncias em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Diminuir a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	3,32	2020	Taxa	9,50	9,50	
Ação Nº 1 - Monitorar a assistência do pré-natal a fim de manter zerada a taxa de mortalidade infantil.								
Ação Nº 2 - Ampliar a captação precoce das gestantes para realizar acompanhamento efetivo e pré natal adequado.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de gestantes para início do pré-natal precoce, bem como garantir acesso a Rede Cegonha em serviço compatível com a estratificação de risco da gestante.								
Ação Nº 4 - Realizar a puericultura em todas as crianças.								
4.1.2	Manter em zero o número de casos novos de Sífilis congênita, em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de Sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	2021	Número	0	0	
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas nos grupos de gestante a fim de ressaltar meios de transmissão, métodos de prevenir e também orientar sobre a disponibilidade de testes rápidos.								
Ação Nº 2 - Incentivar o uso de preservativo pelas gestantes, principalmente durante o período gestacional.								
Ação Nº 3 - Ofertar o tratamento precoce e adequado para as gestantes com sífilis positivo.								
Ação Nº 4 - Disponibilizar testes rápidos e exames laboratoriais preconizados pelo Ministério da Saúde a todas as gestantes e parceiros no primeiro e no terceiro trimestre da gravidez.								
Ação Nº 5 - Incentivar, ofertar e garantir que o parceiro da gestante realize o teste rápido para sífilis ou o teste laboratorial quando for o caso, garantindo o tratamento e acompanhamento adequado se resultado positivo.								
4.1.3	Testar para HIV os pacientes que venham apresentar novos casos de tuberculose.	Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN.	76,92	2021	Percentual	95,00	100,00	
Ação Nº 1 - Manter disponibilidade de testes rápidos para HIV;								
Ação Nº 2 - Monitorar os novos casos de tuberculose notificados no SINAN;								
Ação Nº 3 - Realizar teste de HIV em todos os pacientes que apresentarem novos casos de tuberculose.								
4.1.4	Manter em zero o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	2021	Número	0	0	
Ação Nº 1 - Assegurar acompanhamento efetivo de gestante durante o pré-natal.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar os exames que compõem o Protocolo da Saúde da Mulher.								
Ação Nº 3 - Ofertar testes rápidos e exames complementares para diagnóstico em gestantes.								
Ação Nº 4 - Garantir o acompanhamento domiciliar das gestantes por meio dos agentes comunitários de saúde.								
4.1.5	Diminuir o coeficiente bruto de mortalidade por AIDS.	Coeficiente bruto de mortalidade por AIDS.	7,99	2021	Taxa	1,20	1,20	
Ação Nº 1 - Monitorar os casos de AIDS, ofertando acesso em tempo oportuno ao tratamento.								
Ação Nº 2 - Ofertar acompanhamento aos usuários junto ao Serviço de Assistência Especializada (SAE) de referência para a região.								
Ação Nº 3 - Campanhas educativas e orientativas que abordem a importância do diagnóstico precoce, adesão ao tratamento e acompanhamento médico adequado.								
Ação Nº 4 - Ofertar serviço de aconselhamento pós-teste para pacientes com diagnóstico de HIV positivo, que oriente sobre tratamento e a importância de medidas preventivas, garantindo ao paciente todo o apoio necessário.								
Ação Nº 5 - Garantir o acompanhamento médico e com profissionais de saúde especializados em HIV/AIDS, a todos os pacientes em tratamento, bem como manter o funcionamento dos medicamentos antiretrovirais gratuitamente para todas as pessoas diagnosticadas com HIV, independente da condição socioeconômica.								
Ação Nº 6 - Promover ações educativas sobre o HIV abordando temas como: modos de contaminação, sinais, sintomas, tratamento e transmissão vertical.								
4.1.6	Manter em zero o número de casos novos de AIDS, em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS, em menores de 5 anos.	0	2021	Número	0	0	
Ação Nº 1 - Incentivar o uso de preservativo pelas gestantes ao longo do período gestacional.								
Ação Nº 2 - Realizar teste rápido de forma prévia antes da realização do parto.								
Ação Nº 3 - Promover ações educativas sobre o HIV abordando temas como: modos de contaminação, sinais, sintomas, tratamento e transmissão vertical.								
Ação Nº 4 - Acompanhar e apoiar as gestantes HIV positivos, para não realizarem a amamentação em peito materno, a fim de, não haver transmissão ao bebê.								

4.1.7	Aumentar a cobertura vacinal das crianças de 12 meses de idade com a primeira dose da vacina tríplice viral.	Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 01 ano de idade.	86,73	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar campanhas de educação em saúde estimulando a vacinação de crianças de doze meses de idade com a primeira dose da vacina tríplice viral.								
Ação Nº 2 - Monitorar periodicamente os dados da vacinação no território, realizando busca ativa de crianças de 12 meses de idade, a fim de realizar a aplicação da primeira dose da vacina tríplice viral.								
4.1.8	Diminuir o índice de infestação predial pelo Aedes aegypti.	Índice de infestação predial pelo Aedes aegypti.	0,00	2021	Percentual	1,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar as visitas realizadas pelos agentes de combates de endemias.								
Ação Nº 2 - Realizar ações de educação em saúde alertando à população acerca das medidas de prevenção.								
Ação Nº 3 - Realizar Levantamento de Índice Rápido do Aedes <i>z</i> LIRAs, quatro vezes durante o ano, um a cada trimestre.								
4.1.9	Aumentar o percentual de amostras de água com tratamento em relação à população abastecida por SAC.	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC.	74,65	2021	Percentual	80,00	82,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura de tratamento de água para consumo humano no município.								
Ação Nº 2 - Aumentar o quantitativo de coletas de amostras de água e as inspeções sanitárias com foco na qualidade do abastecimento de água no território.								
Ação Nº 3 - Reuniões com as comunidades (população) explicando sobre a importância do tratamento da água, riscos para a saúde de ingerir água contaminada.								
4.1.10	Manter a taxa de notificações dos agravos relacionados ao trabalho detectados através do SIST e SINAM.	Taxa de Notificação de Agravos (Acidentes e Doenças) relacionados ao trabalho.	108,70	2021	Taxa	44,00	46,00	Taxa
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde acerca do diagnóstico e tratamento de doenças relacionadas ao trabalho.								
Ação Nº 2 - Orientar a equipe de saúde quanto a importância epidemiológica do preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais de saúde que realizam as notificações.								
Ação Nº 4 - Estabelecer um olhar atento por parte dos profissionais de saúde, para possíveis condições de doenças que se relacionam ao trabalho.								
4.1.11	Manter a investigação em 100% dos óbitos por acidentes de trabalho.	Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados.	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais relacionados diretamente e indiretamente as notificações compulsórias para a melhor detecção e registro.								
Ação Nº 2 - Alimentar adequadamente os sistemas de informações de saúde do trabalhador.								
Ação Nº 3 - "Realizar conversas com todos os serviços de saúde a fim de que os mesmos notifiquem os acidentes de trabalho para que posteriormente os óbitos que venham resultar destes acidentes possam ser investigados. "								

4.1.12	Garantir a coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em no mínimo 80% dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.	Percentual de coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.	56,20	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em 95% casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.								
4.1.13	Realizar a prescrição do tratamento de sífilis quando diagnosticada em gestantes.	Percentual de sífilis em gestantes com prescrição de tratamento conforme a classificação clínica.	0,00	2022	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar o maior número possível de gestantes no município.								
Ação Nº 2 - Realizar teste rápido de sífilis em todas as gestantes.								
Ação Nº 3 - Capacitar equipe médica e de enfermagem quanto às notificações de casos de sífilis congênita.								
Ação Nº 4 - Garantir prescrição adequada conforme protocolo vigente, dispensação e administração da medicação para todas as gestantes com diagnóstico de sífilis.								
Ação Nº 5 - Monitorar até o final do tratamento todos os casos positivos.								
4.1.14	Realizar o tratamento de tuberculose quando diagnosticada.	Percentual de realização de tratamento diretamente observado para tuberculose.	0,00	2022	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos com diagnóstico de Tuberculose.								
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe médica e de enfermagem à respeito da importância do acompanhamento dos pacientes com TB e da notificação.								
Ação Nº 3 - Definir equipe de enfermagem responsável para realizar o TDO (Tratamento diretamente observado) e garantir condições favoráveis de trabalho para que o mesmo aconteça sem interrupção.								
4.1.15	Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19, orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.	Minimizar riscos a população frente a um caso suspeito de COVID-19, orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter orientações e ações de educação em saúde voltadas a adoção de medidas preventivas contra a Covid-19, inclusive, orientando o uso de EPIs.								
4.1.16	Disponibilizar atendimento médico 24 horas, acesso a medicação e exames, para casos suspeitos e confirmados do novo coronavírus.	Disponibilizar atendimento médico 24 horas, acesso a medicação e exames, para casos suspeitos e confirmados do novo coronavírus.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar atendimento médico 24 horas, acesso a medicação e exames, para casos suspeitos e confirmados de Covid-19.								
4.1.17	Disponibilizar a população testagem para diagnóstico do novo coronavírus.	Disponibilizar a população testagem para diagnóstico do novo coronavírus.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter protocolos de atendimento para pacientes com sintomas gripais.								

Ação Nº 2 - Disponibilizar testagem para pacientes com sintomas gripais.

DIRETRIZ Nº 5 - Gestão Municipal em Saúde

OBJETIVO Nº 5.1 - Operar a gestão municipal pelos princípios e diretrizes do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Índice
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Capacitação das equipes de atenção em saúde responsáveis pelo atendimento, coleta de amostras, transporte e assistência direta ao paciente suspeito/confirmado de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Capacitação das equipes de atenção a saúde responsáveis pelo atendimento, coleta de amostras, transporte e assistência direta ao paciente suspeito/confirmado de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	F
Ação Nº 1 - Realizar capacitações periódicas voltadas para o manejo da Covid-19 para as equipes de atenção à saúde.								
5.1.2	Participar das reuniões de CIR através da presença do titular,suplente ou representante.	Proporção de participação em reuniões de CIR através da presença do titular,suplente ou representante.	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	F
Ação Nº 1 - Participar, debater e deliberar sobre as temáticas apresentadas no âmbito das reuniões da Comissão Intergestores Regional (CIR), por meio da presença do membro titular ou suplente do município.								
5.1.3	Promover reuniões de equipe com a participação dos profissionais e/ou gestores municipais de saúde.	Número de reuniões de equipe ou com outras equipes sobre: processos de trabalho, questões administrativas, planejamento e monitoramento de ações.	9	2021	Número	12	12	
Ação Nº 1 - Realizar reuniões de equipe com periodicidade quinzenal e participação dos profissionais e gestores municipais de saúde.								
Ação Nº 2 - Construir pautas de forma coletiva e prévia à reunião a fim de otimizar o tempo e atender as pautas prioritárias da equipe.								
Ação Nº 3 - Primar pela análise de indicadores e dados com foco ao monitoramento do trabalho em equipe.								
5.1.4	Promover ações de Educação Permanente em Saúde para os trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social.	Número de ações de Educação Permanente em Saúde destinadas a trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social.	1	2021	Número	14	16	
Ação Nº 1 - Organizar práticas de educação permanente em saúde voltadas para a melhoria do processo de trabalho.								
Ação Nº 2 - Promover capacitações e educação permanente aos conselheiros municipais de saúde.								
Ação Nº 3 - Realizar capacitações periódicas direcionadas aos profissionais que compõem a equipe de saúde.								
Ação Nº 4 - Estimular e apoiar a realização de capacitações e atualizações vinculadas a sua atividade por parte dos profissionais.								
5.1.5	Garantir a disponibilidade de materiais de consumo (ambulatórios e de escritório) bem como a manutenção e renovação dos materiais permanentes (veículos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos),construção e/ou ampliação das unidades.	Garantir a disponibilidade de materiais de consumo (ambulatórios e de escritório) bem como a manutenção e renovação dos materiais permanentes (veículos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos),construção e/ou ampliação das unidades.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	F
Ação Nº 1 - Efetuar a manutenção periódica dos equipamentos clínicos garantindo total segurança ao paciente.								
Ação Nº 2 - Realizar revisões periódicas da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a segurança dos profissionais e usuários em deslocamento.								
Ação Nº 3 - Disponibilizar materiais de consumo ambulatoriais e de escritório em quantidade adequada, mediante controles efetivos de estoque e previsão de demanda.								
Ação Nº 4 - Promover a renovação de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 5 - Promover a manutenção periódica das estruturas de saúde municipais.								
5.1.6	Criar um Grupo Técnico para planejamento e avaliação municipal.	Implantação de GT de Planejamento, Monitoramento e Avaliação Municipal.	0	2021	Número	1	1	
Ação Nº 1 - Implantar um Grupo Técnico de Planejamento, Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.								
5.1.7	Flexibilização do uso dos recursos vinculados para melhor aproveitamento dos mesmos.	Utilizar de maneira adequada os recursos vinculados, conforme necessidade do município tendo a aprovação do Conselho de Saúde.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	F
Ação Nº 1 - Realizar previsão orçamentária e empenho de gastos nas rubricas vinculadas em conformidade com a legislação de regência de cada política de saúde, de acordo com as demandas prioritários do município.								
Ação Nº 2 - Apresentar programação orçamentária e previsão de despesas de forma regular e periódica no âmbito do Conselho Municipal de Sa								
5.1.8	Qualificar o monitoramento e avaliação no âmbito municipal por meio da execução dos instrumentos de gestão do SUS.	Proporção de monitoramento e avaliação no âmbito municipal por meio da execução dos instrumentos de gestão do SUS.	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	F
Ação Nº 1 - Realizar de forma quadrimestral o monitoramento das diretrizes, metas, objetivos e ações pactuadas pelo município.								
Ação Nº 2 - Utilizar sistemas de informação como o DigiSUS, e-SUS e painéis de indicadores como ferramenta para análise e monitoramento do cumprimento de metas e indicadores municipais.								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões periódicas com o controle social para monitoramento e avaliação dos indicadores e metas pactuados pelo município.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
301 - Atenção Básica	Ampliar a proporção de gestantes com pelo menos seis consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	45,00
	Capacitação das equipes de atenção em saúde responsáveis pelo atendimento, coleta de amostras, transporte e assistência direta ao paciente suspeito/confirmado de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	100,00
	Diminuir a taxa de mortalidade infantil.	9,50
	Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizado em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,46
	Garantir a realização de exames de Sífilis e HIV para as gestantes durante o pré-natal.	60,00
	Participar das reuniões de CIR através da presença do titular, suplente ou representante.	100,00
	Manter em zero o número de casos novos de Sífilis congênita, em menores de um ano de idade.	0
	Garantir atendimento odontológico às gestantes durante o pré-natal.	60,00
	Promover reuniões de equipe com a participação dos profissionais e/ou gestores municipais de saúde.	12
	Testar para HIV os pacientes que venham apresentar novos casos de tuberculose.	95,00
	Proporcionar por meio de disponibilização de Transportes (viagens) acesso a tratamento especializado em média e alta complexidade encaminhados pela atenção básico.	100,00
	Ampliar a proporção de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com coleta de citopatológico na Atenção Primária a Saúde nos últimos 3 anos.	40,00
	Promover ações de Educação Permanente em Saúde para os trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social.	14
	Manter em zero o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0
	Aumentar a cobertura vacinal das crianças de até um ano de idade em relação as Vacinas Pentavalente e Poliomielite.	95,00
	Garantir a disponibilidade de materiais de consumo (ambulatórios e de escritório) bem como a manutenção e renovação dos materiais permanentes (veículos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos), construção e/ou ampliação das unidades.	100,00
	Diminuir o coeficiente bruto de mortalidade por AIDS.	1,20
	Aumentar a proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50,00
	Criar um Grupo Técnico para planejamento e avaliação municipal.	1
	Manter em zero o número de casos novos de AIDS, em menores de 5 anos.	0
	Aumentar a proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	50,00

	Flexibilização do uso dos recursos vinculados para melhor aproveitamento dos mesmos.	100,00
	Aumentar a cobertura vacinal das crianças de 12 meses de idade com a primeira dose da vacina tríplice viral.	95,00
	Reduzir o número de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	6,00
	Qualificar o monitoramento e avaliação no âmbito municipal por meio da execução dos instrumentos de gestão do SUS.	100,00
	Diminuir o índice de infestação predial pelo Aedes aegypti.	1,00
	Reduzir a taxa de internação por Transtornos Mentais e Comportamentais.	497,90
	Aumentar o percentual de idoso com registro do procedimento Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.	30,00
	Manter a taxa de notificações dos agravos relacionados ao trabalho detectados através do SIST e SINAM.	44,00
	Diminuir o percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS.	74,30
	Manter a investigação em 100% dos óbitos por acidentes de trabalho.	100,00
	Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.	78,35
	Garantir a coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em no mínimo 80% dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.	80,00
	Realizar atividades coletivas e educativas com o tema alimentação saudável.	75,00
	Realizar a prescrição do tratamento de sífilis quando diagnosticada em gestantes.	80,00
	Implantar e ofertar as Práticas Integrativas Complementares.	25,00
	Realizar o tratamento de tuberculose quando diagnosticada.	30,00
	Realizar atividades coletivas e educativas com o tema saúde mental.	50,00
	Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19, orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.	100,00
	Ampliar a quantidade de atividades educativas nas escolas do município.	10
	Disponibilizar atendimento médico 24 horas, acesso a medicação e exames, para casos suspeitos e confirmados do novo coronavírus.	100,00
	Ampliar a quantidade de atividades educativas nas escolas do município.	10
	Disponibilizar a população testagem para diagnóstico do novo coronavírus.	100,00
	Ampliar o número de consultas de profissionais de nível superior por meio de agendamento.	5,20
	Proporcionar medidas de cuidado para os trabalhadores em saúde.	2
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizado em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,46
	Garantir a realização de exames de Sífilis e HIV para as gestantes durante o pré-natal.	60,00
	Disponibilizar o encaminhamento através da rede SUS de atenção especializadas de procedimentos de média e alta complexidade (exames, consultas e cirurgias) desde que	100,00

	solicitados e encaminhados pela atenção básica.	
	Proporcionar por meio de disponibilização de Transportes (viagens) acesso a tratamento especializado em média e alta complexidade encaminhados pela atenção básico.	100,00
	Garantir a disponibilidade de materiais de consumo (ambulatórios e de escritório) bem como a manutenção e renovação dos materiais permanentes (veículos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos),construção e/ou ampliação das unidades.	100,00
	Flexibilização do uso dos recursos vinculados para melhor aproveitamento dos mesmos.	100,00
	Diminuir o índice de infestação predial pelo Aedes aegypti.	1,00
	Reduzir a taxa de internação por Transtornos Mentais e Comportamentais.	497,90
	Garantir a coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em no mínimo 80% dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.	80,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter / atualizar a lista de medicamentos dispensados.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Diminuir a taxa de mortalidade infantil.	9,50
	Manter em zero o número de casos novos de Sífilis congênita, em menores de um ano de idade.	0
	Testar para HIV os pacientes que venham apresentar novos casos de tuberculose.	95,00
	Manter em zero o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0
	Aumentar a cobertura vacinal das crianças de até um ano de idade em relação as Vacinas Pentavalente e Poliomielite.	95,00
	Diminuir o coeficiente bruto de mortalidade por AIDS.	1,20
	Manter em zero o número de casos novos de AIDS, em menores de 5 anos.	0
	Aumentar a cobertura vacinal das crianças de 12 meses de idade com a primeira dose da vacina tríplice viral.	95,00
	Diminuir o índice de infestação predial pelo Aedes aegypti.	1,00
	Aumentar o percentual de amostras de água com tratamento em relação á população abastecida por SAC.	80,00
	Manter a taxa de notificações dos agravos relacionados ao trabalho detectados através do SIST e SINAM.	44,00
	Manter a investigação em 100% dos óbitos por acidentes de trabalho.	100,00
	Garantir a coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em no mínimo 80% dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.	80,00
	Realizar a prescrição do tratamento de sífilis quando diagnosticada em gestantes.	80,00
	Realizar o tratamento de tuberculose quando diagnosticada.	30,00
306 - Alimentação e Nutrição	Diminuir o percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS.	74,30
	Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.	78,35

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	314.804,32	5.138,86	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	319.943,18
	Capital	N/A	3.353,01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.353,01
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.898.375,46	682.363,57	35.081,26	N/A	N/A	N/A	N/A	4.615.820,29
	Capital	N/A	7.925,58	N/A	1.600,00	N/A	N/A	N/A	N/A	9.525,58
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.576.888,11	52.039,92	6.186,99	N/A	N/A	N/A	N/A	1.635.115,02
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	177.475,68	28.790,20	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	206.265,88
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	2.511,52	323,99	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.835,51
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	60.362,74	3.380,10	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	63.742,84
	Capital	N/A	2.514,76	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.514,76
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A